

**LEI MUNICIPAL Nº 3192, DE 05/07/2005  
PROJETO DE LEI Nº 3390, DE 02/06/2005**

**“ AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL ”.**

**A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO/MG aprovou e o seu Presidente, no uso da atribuição que lhe confere o § 8º do art. 55 da Lei Orgânica Municipal promulga a seguinte Lei:**

Art. 1º - Fica o Sr. Prefeito Municipal autorizado a abrir, mediante decreto, os seguintes créditos especiais, até nos valores que abaixo se menciona:

**Contratação por tempo determinado:**

Unidade	Cl. Funcional	Class. Econ.	Valor em R\$
02.06.01	12.363.1210	319004	37.000,00

**Pensões:**

Unidade	Cl. Funcional	Class. Econ.	Valor em R\$
02.05.01	12.122.0402	339003	3.000,00

Art. 2º - Fica alterado o inciso I, art. 4º, da Lei municipal nº 3.148, de 22 de dezembro de 2004, que passa a ter a seguinte redação:

“ Art. 4º - Fica o Poder Executivo autorizado a:

I – abrir créditos suplementares, respeitadas as demais prescrições constitucionais e nos termos da Lei Federal nº 4.320/64, até o valor correspondente a 3% (três por cento) do montante previsto nesta Lei.”

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, entrará esta Lei em vigor na data de sua publicação.  
São Sebastião do Paraíso, 02 de junho de 2.005.

**AUTOR: PREFEITO MUNICIPAL MAURO LUCIO DA CUNHA ZANIN**

**ANTONINO JOSÉ AMORIM  
Presidente da Câmara Municipal**